

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 837, de 29 de agosto de 1966.

Autoriza construção de um Grupo Escolar

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos a Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir na sede da Vila Farias de Guanhães, um Grupo Escolar com 6 (seis) salas e 1 (um) gabinete para o diretor, com as instalações sanitárias necessárias e indispensáveis.

§ único - A Prefeitura elaborará a planta dentro da técnica moderna e dos melhores preceitos higiênicos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a autorização contida no art. 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.6.000.000 (seis milhões) de cruzeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 29 de agosto de 1966.

Castimiro de Andrade
Prefeito Municipal

Eugenio de Souza Teixeira
Secretario